

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA
D. LOURENÇO VICENTE

Fazer para aprender...

Documento ORIENTADOR

Para ORGANIZAÇÃO do Ano Letivo **2025/26**



Alunos

Professores

Turmas

Crédito

Critérios



CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE TURMAS

Para o ano letivo 2025/2026, e após análise da constituição das mesmas no presente ano, propõem-se os seguintes critérios, de modo a constituir grupos de aprendizagem que promovam a melhoria das aprendizagens, tendo por base os normativos legais (Despacho Normativo n.º 10-A/2018).

SALAS DE JARDIM DE INFÂNCIA:

- Os grupos devem ser compostos por grupos de 20 a 25 crianças.
 - Sempre que exista até um máximo de duas crianças com RTP indicando a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, o grupo deverá ter 20 crianças, desde que os mesmos cumpram a permanência em sala de, pelo menos, 60% do tempo curricular.
 - Nas salas de JI Catanho Menezes, JI Casal Novo e JI Ribamar dever-se-á ter em consideração uma distribuição equitativa (M/F); os alunos com nacionalidade estrangeira deverão ser distribuídos pelas diferentes salas.

TURMAS DO 1º CICLO:

- EB Catanho Menezes e EB Ribamar:
 - As turmas de 1.º ano deverão ser constituídas por 24 alunos.
 - As turmas dos restantes anos deverão ser constituídas por 26 alunos.
 - As turmas de 1.º ano, apenas poderão integrar alunos de 1º ano e alunos que, embora matriculados no 2.º ano, não alcançaram sucesso no presente ano letivo.
 - As vagas serão dadas de acordo com o estipulado, sendo que, não havendo vaga será seguida a atribuição de colocação de acordo com as preferências manifestadas em sede de matrícula.
 - As turmas dos restantes anos de escolaridade deverão manter a sua constituição atual.
 - Sempre que exista até um máximo de dois alunos com RTP indicando a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, a turma deverá ser constituída por 20 alunos, desde que os mesmos cumpram a permanência na turma de, pelo menos, 60% do tempo curricular.
 - Os alunos que estejam integrados em níveis de proficiência da língua portuguesa correspondente a A1, A2 e B1 deverão, sempre que possível, pertencer à mesma turma, de modo a facilitar a frequência de PLNM.



- Restantes estabelecimentos de Ensino com 2 lugares
 - As turmas deverão ser constituídas por 24 alunos.
 - As turmas deverão ser constituídas, ***dentro do possível***, por alunos de 1º e 2º anos e por alunos de 3º e 4º anos.
 - Nestes estabelecimentos existirá vaga para 12 alunos de 1º ano.
 - As vagas serão dadas de acordo com o estipulado, sendo que, não havendo vaga será seguida a atribuição de colocação de acordo com as preferências manifestadas em sede de matrícula.
 - Sempre que exista até um máximo de dois alunos com RTP indicando a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, a turma deverá ser constituído por 20 alunos, desde que os mesmos cumpram a permanência na turma de, pelo menos, 60% do tempo curricular.
 - Nestas situações, os alunos “redutores” reduzirão o número de vagas correspondente ao ano em que se encontram matriculados.

TURMAS DO 2º e 3º CICLOS:

- As turmas de 5º e 7º ano serão constituídas por um máximo de 28
- As turmas dos restantes anos de escolaridade serão constituídas por um número máximo de 30.
- Sempre que exista até um máximo de dois alunos com RTP com a indicação de necessidade de integração da criança em grupo reduzido o grupo deverá ser constituído por 20 alunos, desde que os mesmos cumpram a permanência na turma de, pelo menos, 60% do tempo curricular.
- Os alunos que estejam integrados em níveis de proficiência da Língua Portuguesa correspondente a A1, A2 e B1 deverão pertencer à mesma turma, de modo a facilitar a frequência de PLNM.
- Nos 7º e 8º anos, abrir-se-á a disciplina de opção sempre que exista um número mínimo de 20 alunos, sendo este o critério de constituição das mesmas no que diz respeito à Língua Estrangeira II.
- As turmas serão desdobradas, no 3º ciclo, nas disciplinas de CN e FQ, de acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2 do art 14º do Despacho Normativo 10B/2018, de 6 de julho:
 - Quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20
 - No tempo correspondente a um máximo de 100 minutos
 - Funcionamento para cada turno, semanalmente numa das disciplinas, alternando na semana seguinte na outra disciplina.



DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Na transição de ciclo, não será garantida a constituição da turma do ano de escolaridade anterior, sendo consideradas as propostas de nova constituição apresentadas pelo Docente Titular de Turma / Conselho de Turma;
- No início de ciclo, as turmas deverão ser, sempre que possível, constituídas de forma a garantir o proposto pelas indicações pedagógicas fornecidas pelos docentes titulares de turma/diretores de turma do ciclo de ensino precedente.
- As turmas já constituídas dever-se-ão manter ao longo de cada ciclo, exceto em situações propostas pelo Docente Titular de Turma / Conselho de Turma.
- Os alunos retidos deverão ser distribuídos pelas turmas existentes, evitando, sempre que possível, a sua concentração.
- Devem ser tidas em consideração as recomendações dos Conselhos de Turma / Docente Titular de Turma, expressas nas atas do 3º período.
- As mudanças de turma a pedido dos Encarregados de Educação apenas serão consideradas quando devidamente fundamentadas e não colidam com as sugestões enviadas pelos Conselhos de Turma.
- Situações omissas ou de caráter excepcional serão analisadas pela direção.



Matriz Curricular

2º CEB

Carga Semanal minutos/tempos letivos 50'			
Componentes do currículo	5º ano	6º ano	Obs:
Línguas e Estudos Sociais	525' (10tl)	525' (10tl)	
Português	4tl	4tl	25' a serem utilizados na disciplina de TIC para desenvolver trabalhos de carácter transversal no âmbito da CiDes
Inglês	3tl	3tl	
HGP	3tl	3tl	
Matemática e Ciências	350' (7tl)	350' (7tl)	
Matemática	4 tl	4tl	
Ciências Naturais	3tl	3tl	
Ed Artística e Tecnológica	325' (6tl)	325' (6tl)	
Ed. Visual	2tl	2tl	
Ed. Tecnológica	2tl	2tl	
Ed. Musical	2tl	2tl	
TIC	1tl	1tl	Utiliza 25' da componente Línguas e Estudos Sociais
Educação Física	150' (3tl)	150' (3tl)	
EMRC	50' (1tl)	50' (1tl)	
Oferta Complementar	50' (1tl)	50' (1tl)	
Exp Dramática	1tl	----	Com recurso a TE a Contratar
Artes e Ofícios	----	1tl	Com recurso a docentes GR 240
Apoio ao Estudo	150' (3tl)	150' (3tl)	
Português	1tl	1tl	Tempos alocados ao prof. titular da disciplina, a serem geridos de acordo com as necessidades
Inglês	1tl	1tl	
Matemática	1tl	1tl	

NOTA: No âmbito do 2º do artigo 11º do Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho, em conjugação com a alínea b) do número 2 e com o número 3 do artigo 15º do mesmo normativo legal, a componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento irá ser trabalhada transversalmente, sendo a sua avaliação, e respetiva classificação, de responsabilidade de todos os docentes do Conselho de Turma.



Carga Semanal minutos/tempos letivos 50'

Componentes do currículo	7º ano	8º ano	9º ano	Obs:
Português	200' (4tl)	200' (4tl)	200' (4tl)	
Línguas Estrangeiras	250' (5tl)	250' (5tl)	250' (5tl)	
Inglês	3tl	2tl	3tl	
Francês/Espanhol	2tl	3tl	2tl	
C Sociais e Humanas	275' (5tl)	225' (4tl)	225' (4tl)	
História	2tl+1tl*	2tl	2tl	25' a serem utilizados na disciplina de TIC para desenvolver trabalhos de carácter transversal no âmbito da CiDes
Geografia	2tl+1tl*	2tl	2tl	
Matemática	200' (4tl)	200' (4tl)	200' (4tl)	
C Físico-Naturais	250' (5tl)	300' (6tl)	300' (6tl)	
Ciências Naturais	2tl + 1tl*	2tl + 1tl	2tl + 1tl	*1tl partilhado quinzenalmente entre CN e FQ com a turma inteira
Físico-Química	2tl + 1tl*	2tl + 1tl	2tl + 1tl	
Ed Artística e Tecnológica	175' (3tl)	175' (3tl)	175' (3tl)	
Ed. Visual	2tl	2tl	2tl	
Música (CEA)	1tl	1tl*	---	*Disciplinas semestrais no 8º ano
Ed. Tecnológica (CEA)	---	1tl*	1tl	
TIC	1tl	1tl	1tl	Utiliza 25' da componente CSH
Educação Física	150' (3tl)	150' (3tl)	150' (3tl)	
EMRC	50' (1tl)	50' (1tl)	50' (1tl)	
Oferta Complementar	50' (1tl)	50' (1tl)	50' (1tl)	
Exp. Dramática	1tl	---	---	Com recurso a TE a Contratar
Tecnologias	---	1tl	---	Com recurso a docentes GR 530, 600 e 610
Projetos e Tecnologia	---	---	1tl	Com recurso a docentes GR 530 e 610
Apoio ao Estudo	150' (3tl)	150' (3tl)	150' (3tl)	
Português	1tl	1tl	1tl	Tempos alocados ao prof titular da disciplina, a serem geridos semanalmente de acordo com as necessidades
LE II	1tl	---	---	
Inglês	---	1tl	1tl	
Matemática	1tl	1tl	1tl	

* - 1tl partilhado quinzenalmente entre CN/FQ e Hist/Geo com a turma inteira

NOTA: No âmbito do 2º do artigo 11º do Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho, em conjugação com a alínea b) do número 2 e com o número 3 do artigo 15º do mesmo normativo legal, a componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento irá ser trabalhada transversalmente, sendo a sua avaliação, e respetiva classificação, de responsabilidade de todos os docentes do Conselho de Turma.



CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE

CRÉDITO HORÁRIO AEDLV

Tendo como base a apresentação da rede previsional apresentada à DGEstE, o AEDLV terá a seguinte constituição:

Turmas JI – 14 salas

1º CEB – 32 turmas

2º CEB – 17 turmas

3º CEB – 26 turmas

Por outro, prevê-se que as horas utilizadas do art 79º do ECD estejam distribuídas da seguinte forma:

JI – 35 horas

1º CEB – 32 horas

2º CEB – 126 horas

3º CEB – 204 horas

De acordo com o Despacho Normativo 10-B/2018, o CH do AEDLV deverá ser apurado da seguinte forma:

CH - subdiretor e adjuntos – **44 horas**

CH - coordenador de estabelecimento – 12 horas * 2 estabelecimentos=**24 horas**

CH AEDLV= $7 \times 75 - 394 / 2 = 525 - 197 = 344$ horas

$= 7 \times 75 - 394 / 2 = 525 - 197 = 344$ horas



NOTA:

Para efeitos de apuramento do cálculo são utilizadas as seguintes regras:

- a) As turmas referidas na fórmula reportam aos três ciclos do ensino básico e ao ensino secundário, devendo ser consideradas todas as ofertas formativas independentemente do regime e da modalidade;
- b) As horas do artigo 79º do ECD são as referidas nos nºs 1 e 2 do citado artigo.

Distribuição do CH:

Sub diretora – 16tl de Direção (13 horas) + 2 tl CL (GR 910) + 4tl 79º (Direção) + 3tl TE (Direção)

Adjunto – Mansur Santos – 19 tl de Direção (16 horas) + 3tl CL (GR 260) + 3tl TE (Direção)

Adjunto - Luís Miguel Martins- 16 tl de Direção (13 horas) + 2tl CL (GR 600) + 4tl 79º (Direção) + 3tl TE (Direção)

TOTAL HORAS UTILIZADAS: 42 horas (sobram 2 horas a acrescer ao CH AEDLV)

Ana Mafalda Martins – 16tl CoordRIB (13 horas) + 5 tl CL (GR 230) + 2tl art 79º (CoordRIB) + 3tl TE (CoordRIB)

Dora Menino – 20 horas Coord LHN + 5 horas CL (Apoio Educativo) + 2 horas TE (Coord LNH)

TOTAL HORAS UTILIZADAS: 33 horas (faltam 9 horas a disponibilizar pelo CH AEDLV)

Valores finais do CH AEDLV – 344+1-9 = **336 horas**

Crédito a utilizar:

1º ciclo:

Apoio Educativo – **95 horas**

Coadjuvação EF 1º ciclo (50 minutos*turma) - **26 horas** ($50*32=1600; 1600/60=27$)

TOTAL DE CICLO = 121 horas

Por turma de 2º ciclo:

2 tl de DT + 3tl de AE (Port, Mat, Ing) + 1tl Oferta Complementar = 6tl/turma ($6*17=102$)

TOTAL DE CICLO = 102 tl



Por turma de 3º ciclo:

2tl de DT + 3 tl AE (Port, Mat, Ing) + 1tl Oferta Complementar = 6tl (6*26=156)

TOTAL DE CICLO = 156 TL

TOTAL DE CH AEDLV UTILIZADO (2º e 3º ciclo) =	258tl=215 horas
TOTAL DE CH AEDLV atribuído -	336 horas

Nota: Caso seja necessário reajustar os cálculos das horas de crédito mediante colocações no Concurso Interno 25/26, retirar-se-ão tempos letivos à Coadjuvação EF 1º ciclo.

A distribuição de serviço é da exclusiva responsabilidade da Diretora, que deverá obedecer aos seguintes princípios, tendo por base critérios de natureza pedagógica, maximizando os recursos humanos disponíveis:

- Os docentes em exercício de funções são obrigados à prestação de 35 horas semanais, que integram:
 - Componente letiva:
 - GR 100 e 110 – 25 horas semanais (25*60 minutos)
 - Restantes GR - 1100 minutos (22 tempos letivos*50 minutos), às quais deverão ser deduzidas as horas que poderão ter direito por aplicação do art 79 do ECD
 - Componente não letiva:
 - GR 100 e 110:
 - 120 minutos de trabalho a nível de escola
 - Horas do art 79º do ECD a que o docente possa ter direito
 - 8 horas de trabalho individual, onde se inserem as reuniões de natureza pedagógica
 - Restantes GR
 - 150 minutos de trabalho a nível de escola para os docentes com menos de 100 alunos
 - Horas do art 79º do ECD a que o docente possa ter direito
 - 10 horas de trabalho individual, onde se inserem as reuniões de natureza pedagógica



COMPONENTE LETIVA

- Na distribuição do serviço letivo, é dada prioridade ao resultante dos grupos/turmas existentes no AEDLV para efeitos de preenchimento da componente letiva a que cada docente está obrigado pelo disposto nos artigos 77º e 79º do ECD.
- Numa lógica de maximização de recursos, um docente pode, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina/unidade de formação, desde que sejam titulares da adequada formação científica e/ou certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.
- Dever-se-á privilegiar a continuidade pedagógica, salvo quando existam motivos que justifiquem a não continuidade do docente, nomeadamente:
 - Adequação do perfil do docente à turma;
 - Previsibilidade de falta prolongada do docente (doença prolongada, gravidez, aposentação no decorrer do ano letivo), em anos terminais de ciclo.
- A atribuição de serviço letivo deve ter em consideração a graduação profissional de cada um, para efeitos de completamento de horário.

$$\frac{N\text{ Dias antes da Profissionalização}}{730} + \frac{N\text{ Dias após Profissionalização}}{365} + Qual\text{ Professional}$$

- A distribuição de serviço letivo de cada professor deverá ser equilibrada, isto é:
 - Contemplar o menor número de turmas e de níveis possível, isto é:
 - Sempre que possível não ultrapassar as 6 turmas e/ou 3 níveis de ensino
 - Ter em consideração os cargos desempenhados por cada docente (Coordenador de Departamento, Membros da Equipa Permanente do CG, ...)
- Não poderá ser distribuído serviço letivo a docentes em cujas turmas estejam integrados familiares em primeiro grau.

COMPONENTE NÃO LETIVA

- Atendendo ao serviço letivo atribuído, será atribuído um total de 100 minutos de Trabalho de Estabelecimento, acrescendo esse tempo à componente individual de Trabalho:
 - Docentes com mais de 100 alunos
 - Docentes com 3 ou mais níveis atribuídos
- A CNL (art 79º do ECD e Trabalho a nível de Estabelecimento) deverá dar resposta às seguintes atividades:
 - Atividades de complemento curricular
 - Tutorias individualizadas (que não tenham lugar no Apoio Tutorial Específico)
 - Acompanhamento e apoio a docentes em período probatório
 - Desempenho de cargos de coordenação pedagógica
 - Acompanhamento e supervisão pedagógica das AEC
 - Produção de materiais pedagógicos
 - Acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos
- Sempre que um docente tenha, no mesmo dia, serviço letivo distribuído em diferentes estabelecimentos do mesmo agrupamento, o tempo de deslocação entre eles é considerado como componente não letiva de estabelecimento.



DIREÇÃO DE TURMA

- A Direção de Turma deverá, sempre que possível, ser atribuída a um docente de Quadro, de modo a garantir a continuidade pedagógica ao longo do ciclo de ensino, atendendo ao perfil do professor e conveniência de serviço.
- A cada Diretor de Turma serão atribuídos dois tempos letivos (Crédito Horário) mais dois tempos letivos da CNL de Trabalho a nível de estabelecimento
 - Sempre que possível poderá ser atribuída mais uma hora de CNL (trabalho a nível de estabelecimento) ao secretário da turma, de forma a colaborar com o DT na preparação de materiais

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

- Em cada turma será designado um professor, sempre que possível da área das Ciências Sociais e Humanas, como Coordenador da Cidadania e Desenvolvimento da Turma
- Ao Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento deverão ser atribuídas duas horas da CNL (trabalho a nível de estabelecimento) para coordenação dos Projetos.

CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

ALUNOS:

Princípios orientadores:

- A defesa da qualidade de ensino, tendo em vista a melhoria das aprendizagens, por forma a assegurar as condições necessárias ao sucesso educativo.
- A elaboração de horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica, tendo em consideração as limitações das diferentes escolas ao nível das respetivas instalações.

Distribuição dos tempos letivos (Pré-Escolar e 1º ciclo):

- As turmas funcionarão em regime normal:
 - Pré-Escolar – 09h00 – 15h30
 - 1.º ciclo – 09h00 – 15h30
 - AEC's – 15h30 – 17h30 (1 hora por dia)
- Nenhuma sala/turma poderá ter mais que 3h30m letivas consecutivas.
- O intervalo de almoço deverá ter uma duração de 1h30m



Distribuição dos tempos letivos (2º e 3º ciclos):

- A distribuição dos tempos letivos dos alunos deve fazer-se de forma equilibrada, obedecendo primordialmente a critérios pedagógicos, tendo em consideração fatores condicionantes nos diferentes estabelecimentos de ensino, nomeadamente no que diz respeito à capacidade de lotação dos espaços.
- O regime de funcionamento deste ciclo estará dividido em dois turnos:
 - Manhã: 08h10 e 13h10
 - Tarde: 13h20 e 17h10
- Nos dias em que as actividades letivas decorram nos dois períodos diários, deve-se salvaguardar um intervalo mínimo de uma hora para período de almoço.
- Sempre que possível, fazer coincidir a ausência de atividade letiva no horário dos alunos e dos professores coordenadores de actividades extracurriculares / professores responsáveis por grupo-equipa do Desporto Escolar em dias específicos por ciclo de ensino, nos dois últimos tempos de tarde
- Assim:
 - Deve assegurar-se o máximo de concentração das actividades letivas da turma num dos turnos do dia
 - Não poderão ocorrer tempos desocupados nos horários dos alunos (“furos”), com especial atenção para disciplinas que não sejam frequentadas por toda a turma (EMRC, Formação Musical e Classe Conjunto)
 - Os horários deverão, sempre que possível, atribuir uma sala base por turma, com exceção das disciplinas de carácter específico
 - Não pode, em nenhum momento, ser atribuído mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem mais de 6 ao longo do dia. Os Cursos de Educação e Formação poderão, a título excepcional, ter 7 tempos letivos.
 - As aulas de Educação Física apenas poder-se-ão iniciar após uma hora findo o período de almoço.
 - As disciplinas com apenas dois períodos de aulas semanais não devem constar do horário em dias consecutivos. No caso da disciplina de Educação Física, caso seja de todo impossível o cumprimento deste requisito, as aulas nunca poderão distar menos de 24 horas entre si.
 - As aulas de línguas estrangeiras nunca devem ser leccionadas em tempos consecutivos.
 - Os tempos das disciplinas de Matemática e de Português deverão ser, sempre que possível, distribuídos ao longo dos dias da semana.
 - A componente curricular de Apoio ao Estudo – Port/Mat/Ing (2º ciclo) e os Apoios Pedagógicos – Port/Mat/Ing (3º ciclo), dada a natureza não obrigatória de frequência por parte dos alunos, deverá ser atribuído nas “pontas” dos turnos letivos da turma.



DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A atribuição de salas a turmas que integram alunos com dificuldades de mobilidade é prioritária
- Em caso de ausência prevista de docente, deverá ser ponderada a permuta e/ou reposição de aulas, de modo a garantir o total cumprimento da carga lectiva. Estas alterações, após o deferimento por parte da Diretora, deverão ser dadas a conhecer aos Encarregados de Educação.

Princípios orientadores:

HORÁRIOS DOCENTES:

A elaboração dos horários dos docentes terá em consideração, primeiramente, aspetos de natureza pedagógica, defendendo a qualidade de ensino, tendo em vista a melhoria das aprendizagens dos alunos.

COMPONENTE LETIVA

- O horário semanal dos docentes deverá ter, sempre que possível, uma distribuição equilibrada, de modo a não existirem dias muito sobrecarregados
- Sempre que possível, deverá existir uma distribuição uniforme das horas letivas e das horas da componente não letiva.
- Não é permitida a distribuição ao docente de mais de 5 tempos letivos consecutivos. Em situações excepcionais o horário do docente poderá conter, no máximo, 6 tempos letivos diárias.
- Sempre que possível, evitar-se-á a deslocação de um docente entre dois estabelecimentos de ensino no mesmo dia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O intervalo do almoço de docentes com serviço atribuído em dois turnos não poderá, em qualquer circunstância, ser inferior a uma hora
- No horário de trabalho docente é registada, obrigatoriamente, a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva de trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica.
- Os docentes ao abrigo do nº 3 do artigo 79º do ECD terão um máximo de 25 horas atribuídas na CNL.



MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

As medidas de promoção do sucesso escolar serão implementadas por recurso ao crédito horário atribuído aos docentes:

- Apoio Educativo no 1º ciclo
- Apoio Educativo no 1º ciclo dos professores titulares de turma dos 3º e 4º anos nas horas de Inglês
- Coadjuvação no 1º ciclo, na área de Educação Física e Motoria
- Apoio ao Estudo a Português, Inglês e Matemática nos 2º e 3º ciclos
- Apoio Tutorial Específico aos alunos de 2º e 3º ciclos com duas ou mais retenções no seu percurso escolar

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Excepcionalmente, e não havendo recursos humanos, caso o número de aulas não lecionadas por ausência prolongada do docente ponha em causa a aquisição dos conteúdos programáticos da disciplina, e mediante proposta fundamentada do grupo de recrutamento, aprovada pelo CP e pelos EE, será solicitada ao ME autorização para aumentar a carga letiva na disciplina em causa, de forma suprir os conteúdos em falta.

Parecer positivo do Conselho Pedagógico realizado a 28 de maio de 2025



Departamento Curricular de Ciências Experimentais Contributo para distribuição dos tempos letivos das disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 7º ano

No dia dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos reuniram, por videoconferência, os docentes dos grupos 510 e 520 do Departamento de Ciências Experimentais. A reunião teve por objetivo analisar a proposta da Direção, apresentada em Conselho pedagógico, relativa à distribuição dos tempos letivos das disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, para o 7.º ano de escolaridade, da matriz curricular para o próximo ano letivo.

Esta proposta, no sentido de uma distribuição equitativa da carga horária semanal – 5 tempos letivos para as duas disciplinas – considera que cada disciplina terá 2 tempos com a turma toda e “As aulas em desdobramento (1tempo letivo) semanalmente alternadas”.

Os docentes consideraram que esta opção traz desvantagens e não é viável, pois sendo o tempo letivo com turnos (para atividades de cariz prático/laboratorial/experimental) lecionado alternadamente irá provocar assimetrias dentro da própria turma e impedir a continuidade letiva com todos os alunos dentro da mesma. Assim, os docentes propõem que **o tempo letivo a ser lecionado alternadamente entre as duas disciplinas seja um tempo com a turma toda**, numa distribuição conforme o quadro que de seguida se apresenta.

Disciplinas	Máx. (Minutos)	Minutos	Nº tempos x 50'	Organização semanal dos tempos
Ciências Naturais (CN) Físico-Química (FQ) CN e FQ	250'	100' 100' 50¹	2*50' 2*50' 50¹	1 tl (turma toda) +1 tl (turma desdobrada) 1 tl (turma toda) +1 tl (turma desdobrada) 1 tl (turma toda) ¹

1) 50' partilhados quinzenalmente entre CN e FQ, com a turma toda.

Resumindo, no 7.º ano as disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química funcionarão com 2 tempos de 50 minutos semanalmente e um tempo de 50 minutos quinzenalmente. Semanalmente, as duas disciplinas terão um tempo letivo com a turma toda e um tempo letivo com a turma em desdobramento; quinzenalmente, as disciplinas de CN e FQ terão, alternadamente, um tempo com a turma toda.



Departamento Curricular de Matemática

Contributo para distribuição dos tempos letivos das disciplinas de Tecnologias da Informação e Comunicação

Após reunião com os colegas de Departamento, as professoras de TIC manifestaram o seu desagrado pelo facto de a disciplina passar a ser anual (1 tempo semanal).

Apontaram como principais razões:

- PC muito lentos
- Grande quantidade de turmas
- Impossibilidade de conhecer os alunos
- alunos do 5º, 6º e 7º muito lentos

Assim, sugerem que a disciplina continue a ser semestral nos moldes do ano letivo atual.

Cumprimentos
Margarida Beja

No entanto, e uma vez que se tentará que todos os alunos tenham o Kit tecnológico disponível atempadamente bem como a necessidade que as outras áreas curriculares demonstraram de apoio constante da disciplina de TIC ao longo do ano lectivo no desenvolvimento de projetos e/ou DAC, a disciplina de TIC deverá ser anual.

Sabendo o constrangimento que o elevado número de alunos por turma causa no conhecimento de cada um, causando um desgaste extra aos docentes, propõe-se que as docentes do GR 550 do quadro (duas), para além do já apresentado por ultrapassarem os 100 alunos, deverão ter 4 horas do art 79º para preparação das atividades letivas, a acrescentar ao Trabalho Individual.